

RESOLUÇÃO N° 28 DE 2013

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-República do Paquistão e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasil-República do Paquistão, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os 2 (dois) países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus Poderes Legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu estatuto, aprovado pelos respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 23 de maio de 2013.

ANDRÉ VARGAS  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência